

# **DINÂMICAS DE PODERE SUBJETIVIDADE NO TRABALHO DOMÉSTICO: A PERSPECTIVA DE MULHERES PRETAS NO VALE DO SINOS**

DYNAMICS OF POWER AND SUBJECTIVITY IN  
DOMESTIC LABOR: THE PERSPECTIVE OF BLACK  
WOMEN IN VALE DO SINOS

DINÁMICAS DE PODER Y SUBJETIVIDAD EN EL  
TRABAJO DOMÉSTICO: LA PERSPECTIVA DE LAS  
MUJERES NEGRAS EN VALLE DEL SINOS

## **SUMÁRIO:**

1. Introdução; 2. Poder, Raça e Gênero no Trabalho Doméstico; 3. Método; 4. Resultados e Discussão; 4.1. Preconceito e Racismo no Trabalho Doméstico (Eixo Temático: Racismo explícito e suas manifestações); 4.2. Relação com os Empregadores e Dinâmicas de Poder (Eixo Temático: Diferenças de tratamento entre trabalhadores); 5. Considerações Finais; Referências.

## **RESUMO:**

Este estudo analisa as relações de poder vivenciadas por mulheres negras no trabalho doméstico, destacando a intersecção de raça, gênero e classe no contexto do Vale do Sinos/RS, a partir de pesquisa com oito entrevistadas, a qual revelou que, apesar de avanços legais, elas ainda enfrentam profundas desigualdades, refletidas na desvalorização social e nas condições precárias de trabalho. Explora como essas mulheres lidam com questões como racismo e discriminação de gênero no ambiente de trabalho, e como

Como citar este artigo:

CABRAL, Sueli,  
OLIVEIRA, Ananda,  
SANTOS, Alexandra,  
SILVA, Ana Paula,  
SANTOS, Luciano.  
Dinâmicas de poder  
e subjetividade no  
trabalho doméstico:  
a perspectiva de  
mulheres pretas  
no Vale dos Sinos.  
Argumenta Journal  
Law, Jacarezinho – PR,  
Brasil, n. 48, 2026,  
p. 47-76.

Data da submissão:

14/01/2025

Data da aprovação:

02/04/2026

1. Universidade  
Feevale - Brasil
2. Universidade  
Feevale - Brasil
3. Universidade  
Feevale - Brasil
4. Universidade  
Feevale - Brasil
5. Universidade  
Feevale - Brasil

isso afeta sua subjetividade e autoestima. Através de entrevistas qualitativas, pôde-se identificar temas recorrentes, com ênfase no racismo explícito por parte de empregadores e a profunda desigualdade nas relações de poder com outros trabalhadores da casa. Identificou-se, também, a importância de políticas públicas que considerem as especificidades dessas trabalhadoras para promover equidade e justiça social. O estudo contribui para a compreensão das dinâmicas que perpetuam a marginalização dessas trabalhadoras e aponta para a necessidade de ações mais incisivas para enfrentar as desigualdades estruturais presentes no setor doméstico.

### **ABSTRACT:**

This study analyzes power dynamics experienced by black women in domestic labor, highlighting the intersection of race, gender, and class within the context of Vale do Sinos/RS, based on research with eight interviewees, which revealed that, despite legal advancements, these women still face profound inequalities, reflected in social devaluation and precarious working conditions. It explores how these women navigate issues such as racism and gender discrimination in the workplace, and how this affects their subjectivity and self-esteem. Through qualitative interviews, it was possible to identify recurring themes, with an emphasis on explicit racism from employers and the profound imbalance in power relations with other workers in the house. It also identified the relevance of public policies that consider the specificities of these workers to promote equity and social justice. The study contributes to understanding the dynamics that perpetuate the marginalization of these workers and drive the need for more incisive actions to address the structural inequalities inherent in the domestic sector.

### **RESUMEN:**

Este estudio analiza las relaciones de poder vividas por las mujeres negras en el trabajo doméstico, destacando la intersección de raza, género y clase en el contexto del Valle del Sinos (RS), a partir de una investigación con ocho entrevistadas, que reveló que, a pesar de los avances legales, todavía enfrentan profundas desigualdades, reflejadas en la devaluación social y las condiciones precarias de trabajo. Explora cómo estas mujeres lidian con cuestiones como el racismo y la discriminación de género

en el entorno laboral, y cómo esto afecta su subjetividad y autoestima. A través de entrevistas cualitativas se identificaron temas recurrentes, con énfasis en el racismo explícito por parte de los empleadores y la profunda desigualdad en las relaciones de poder con otros trabajadores de la casa. También se identificó la importancia de políticas públicas que consideren las especificidades de estas trabajadoras para promover la equidad y la justicia social. El estudio contribuye a comprender las dinámicas que perpetúan la marginación de estas trabajadoras y señala la necesidad de acciones más incisivas para enfrentar las desigualdades estructurales presentes en el sector doméstico.

**PALAVRAS-CHAVE:**

Mulheres negras; Trabalho doméstico; Racismo; Gênero; Desigualdade social.

**KEYWORDS:**

Black women; Domestic work; Racism; Gender; Social inequality.

**PALABRAS CLAVE:**

Mujeres negras; Tareas de la casa; Racismo; Género; Desigualdad social.

## 1. INTRODUÇÃO

As dinâmicas de poder que atravessam o trabalho doméstico no Brasil configuram um campo analítico relevante para a compreensão das desigualdades sociais contemporâneas, sobretudo quando observadas a partir da experiência de mulheres negras. Historicamente associado à divisão sexual e racial do trabalho, esse tipo de atividade permanece marcado por hierarquias que extrapolam a dimensão econômica, incidindo também sobre aspectos simbólicos, sociais e subjetivos da vida dessas trabalhadoras.

No contexto do Vale do Rio dos Sinos, localizado na região metropolitana de Porto Alegre/RS e marcado por processos históricos vinculados à colonização e à industrialização, tais desigualdades assumem contornos específicos, afetando de maneira particular as trajetórias e condições de vida dessas mulheres. Nesse cenário, o trabalho doméstico não se limita a uma atividade produtiva, constituindo-se, também, como espaço de pro-

dução de identidades, experiências e sentidos. Diante desse panorama, o presente estudo busca contribuir para a compreensão das estruturas de poder que atravessam o trabalho doméstico, com ênfase nas intersecções entre raça, gênero e classe. A relevância da temática se evidencia no contexto contemporâneo, em que tais categorias têm ganhado centralidade nos debates acadêmicos e políticos, sobretudo no que se refere à persistência de desigualdades estruturais.

Nesse sentido, a pesquisa dialoga com a literatura existente ao explorar de forma articulada as relações entre trabalho, subjetividade e desigualdade, oferecendo uma análise crítica acerca das formas pelas quais essas dinâmicas influenciam as experiências e oportunidades das mulheres negras inseridas nesse campo. Mais do que analisar as condições objetivas de inserção no trabalho doméstico, este estudo propõe compreender como tais estruturas incidem sobre a constituição subjetiva dessas mulheres, influenciando processos de construção identitária, autoestima e percepção de si. Ao fazê-lo, amplia-se a compreensão das dinâmicas cotidianas que marcam essa atividade, evidenciando a necessidade de transformações sociais e políticas que ultrapassem o plano formal e avancem na promoção de equidade material.

O estudo se insere no campo da psicossociologia do trabalho, focalizando as dinâmicas de poder que moldam a subjetividade de mulheres negras que atuam como trabalhadoras domésticas na região do Vale do Rio dos Sinos. A escolha desse recorte territorial permite evidenciar como processos históricos e sociais específicos se articulam às interseccionalidades de raça, gênero e classe, produzindo efeitos concretos nas condições de vida dessas trabalhadoras. Diante desse contexto, a pesquisa se orienta a partir do seguinte problema: de que forma as dinâmicas de poder, atravessadas pelas interseccionalidades de raça, gênero e classe, impactam a subjetividade de mulheres negras no trabalho doméstico e em que medida o ordenamento jurídico brasileiro é capaz de garantir a efetividade de seus direitos?

Parte-se da hipótese de que, apesar dos avanços normativos, especialmente após a Emenda Constitucional nº 72/2013 e a Lei Complementar nº 150/2015, persistem estruturas de desigualdade que limitam a efetividade desses direitos, contribuindo para a reprodução de formas contemporâneas de subalternização. Ademais, sustenta-se que tais dinâ-

micas não operam apenas no plano material, mas incidem diretamente na constituição subjetiva dessas mulheres, produzindo efeitos como invisibilidade, desvalorização e internalização de posições de inferioridade, o que evidencia os limites do Direito quando dissociado de uma análise interseccional crítica.

## **2. PODER, RAÇA E GÊNERO NO TRABALHO DOMÉSTICO**

A história da inserção das mulheres negras no trabalho doméstico remunerado no Brasil reflete uma profunda divisão racial e de gênero que perpetua a exploração e a desvalorização dessas trabalhadoras. De acordo com Ávila e Ferreira (2020), essa forma de trabalho é marcada por uma relação de dominação que se entrelaça com as desigualdades de raça, gênero e classe. O emprego doméstico, no Brasil, tem suas raízes na escravidão, e a maioria das trabalhadoras que ocupam esse setor ainda são mulheres negras, cuja posição é fortemente influenciada por essa herança colonial, resultando em condições precárias de trabalho e baixos salários.

Após o período da abolição, a mulher negra passou a arcar arduamente com sustento da família, trabalhando para a subsistência dos seus, enquanto seu companheiro era alvo de perseguição e repressão policial. Essa condição duplicou seu esforço físico, pois além das atividades domésticas, era necessário dar conta da casa da patroa. Nesse contexto, a mulher negra no Brasil é objeto de uma tripla discriminação, pois os estereótipos estabelecidos pelo racismo, sexismo e pela classe a qual pertence se unem em uma esmagadora opressão (Gonzalez, 2020).

O trabalho doméstico remunerado é uma das formas mais antigas de ocupação no Brasil, e desde os tempos coloniais tem sido caracterizado por relações de poder desiguais, nas quais as trabalhadoras, predominantemente mulheres negras, ocupam posições subalternas. A análise das condições dessas trabalhadoras revela como o trabalho doméstico reflete as desigualdades estruturais da sociedade brasileira, onde raça e gênero são marcadores essenciais de diferenciação social (Cruz, 2017). As mulheres negras no Brasil enfrentam não apenas a discriminação de gênero, comum a todas as mulheres, mas também o racismo, que as coloca em uma posição ainda mais vulnerável no mercado de trabalho (Acciari, 2019). Esses fatores contribuem para a precariedade das suas condições de trabalho e para a perpetuação de um ciclo de pobreza e marginalização.

No contexto brasileiro, o trabalho doméstico tem uma relevância política, econômica e social significativa. Como uma consequência ainda do período da escravidão, as mulheres negras se tornam a representação da trabalhadora doméstica brasileira. Majoritárias na categoria, ainda hoje enfrentam o preconceito e discriminação racial. A atividade de serviço é assim associada à escravidão, como se, ao realizar esse tipo de tarefa, elas estivessem cumprindo seu papel de atender às necessidades alheias (Ávila; Ferreira, 2020).

Foi só na década de 1970 que as empregadas domésticas no Brasil começaram a ter direitos trabalhistas, sendo que somente com a Constituição de 1988 tiveram acesso a direitos como o salário-mínimo, décimo terceiro salário, uma folga semanal remunerada, férias e licença-maternidade, além de aviso prévio e aposentadoria. Até a promulgação da Carta Magna, elas lidavam com a falta de direitos e precisavam aceitar as condições, muitas vezes injustas, impostas pelos empregadores (Ávila; Ferreira, 2020).

O trabalho de cuidados no Brasil, do qual o trabalho doméstico é uma parte essencial, possui uma forte divisão de gênero e raça. Dados da Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, indicam que, em 2022, o trabalho doméstico era a ocupação de 5,8 milhões de pessoas, sendo 92% mulheres e 61,5% mulheres negras (Brasil, 2023).

Há de se destacar, no entanto, que na América Latina há avanços importantes na formulação de políticas públicas para o setor de cuidados. A região tem uma forte tradição de organização e mobilização das trabalhadoras domésticas, resultando em conquistas como o Compromisso de Montevideu em 2005 e a ratificação da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Uruguai foi pioneiro ao criar, em 2015, um sistema nacional integrado de cuidados que prioriza a promoção do trabalho digno para as trabalhadoras domésticas, servindo de exemplo para outros países da região (Abramo; Valenzuela, 2016).

A luta dessas trabalhadoras por melhores condições e reconhecimento é longa e contínua. Segundo Abramo e Valenzuela (2016), há um movimento crescente na América Latina, liderado pelas próprias trabalhadoras domésticas, que busca garantir direitos e condições dignas de

trabalho. A ratificação da Convenção 189 da OIT, que estabelece padrões mínimos para o trabalho doméstico, representa um avanço significativo nessa luta. No entanto, é necessário que as políticas públicas se voltem de maneira mais incisiva para enfrentar as desigualdades estruturais que afetam essas trabalhadoras.

No Brasil, a regulamentação do trabalho doméstico, especialmente com a promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 478/2010 – “PEC das Domésticas”, através da Emenda Constitucional nº 72, de 02 de abril de 2013, trouxe à tona debates sobre os direitos das trabalhadoras domésticas e as persistentes desigualdades que essas mulheres enfrentam. Essa emenda à Constituição foi um marco importante, mas as desigualdades no acesso a esses direitos permanecem, especialmente para as mulheres negras (Sousa; Santos; Antoniassi Junior, 2021).

A chamada “PEC das Domésticas”, aprovada em 2013, representou um marco importante na regulamentação dos direitos trabalhistas das empregadas domésticas, especialmente em relação à formalização do trabalho, jornada de trabalho e pagamento de horas extras, posteriormente a Lei Complementar nº 150/2015, ampliaram significativamente o rol de direitos trabalhistas dessas profissionais, equiparando-os, ao menos em nível normativo, aos demais trabalhadores urbanos e rurais. Não obstante tais avanços, a análise da realidade concreta revela uma profunda dissociação entre a formalização jurídica e a efetividade material desses direitos. Tal cenário evidencia uma característica recorrente do Direito brasileiro no campo social: a produção de normas que, embora progressistas em seu conteúdo, apresentam baixa capacidade de transformação das estruturas sociais que sustentam desigualdades históricas (Paradis; Sarmento, 2016).

A Lei Complementar nº 150/2015, embora represente um avanço normativo, não foi acompanhada de mecanismos eficazes de fiscalização, tampouco de políticas públicas capazes de garantir sua implementação plena. A persistência de altos índices de informalidade no trabalho doméstico, bem como a dificuldade de acesso a direitos básicos como jornada regulamentada, descanso semanal remunerado e proteção previdenciária, demonstram que a igualdade jurídica proclamada não se traduz em igualdade material. Além disso, observa-se que o próprio desenho normativo apresenta limites, na medida em que mantém certas especificidades que diferenciam o trabalho doméstico das demais categorias, reforçando,

ainda que de forma sutil, uma hierarquização no interior do Direito do Trabalho (Calsing; Alvarenga, 2016).

Essa diferenciação contribui para a manutenção de um regime jurídico que, embora ampliado, ainda não rompe completamente com a lógica de marginalização histórica dessa atividade. Ao encontro desta análise, o artigo das autoras Paradis e Sarmiento (2016) vai além e aponta para o papel dos debates midiáticos sobre a PEC, que embora enaltecessem o avanço em termos de direitos, também destacavam, com ênfase, preocupações por parte dos empregadores quanto à oneração das famílias. Este enquadramento midiático revela não apenas a relevância do tema, mas também a complexidade das relações entre empregadores e empregadas, frequentemente marcadas por laços afetivos que coexistem com dinâmicas de exploração e desigualdade no ambiente de trabalho (Calsing; Alvarenga, 2016).

Além dos direitos garantidos pela PEC, as relações pessoais e afetivas que permeiam o trabalho doméstico também receberam atenção na literatura. Conforme afirmado por Bruschini (2007), o trabalho doméstico envolve tanto a realização de tarefas físicas quanto o cuidado emocional, em um cenário onde as relações de trabalho podem facilmente se misturar com laços afetivos. Essas relações, embora humanizadas, não anulam o caráter de exploração, principalmente quando se trata da falta de compensação justa pelo trabalho realizado. Estudos mostram que, apesar do reconhecimento formal dos direitos, muitas trabalhadoras ainda enfrentam condições precárias e jornadas de trabalho extensas, revelando um cenário de desigualdade persistente (Paradis; Sarmiento, 2016).

Economicamente, o trabalho doméstico é uma das principais formas de inserção das mulheres negras no mercado de trabalho, e sua precarização reflete e reforça as desigualdades econômicas no país. Socialmente, o trabalho doméstico é visto como uma extensão das responsabilidades domésticas femininas, o que contribui para a desvalorização desse trabalho, tanto em termos de remuneração quanto de reconhecimento social (Picanço; Araújo; Covre-Sussai, 2021).

Além disso, é importante considerar a interseccionalidade, termo cunhado em 1989, pela jurista e ativista dos direitos civis estadunidense Kimberlé Crenshaw, que propõe uma análise de como diversas categorias sociais — como raça, gênero e classe — se entrelaçam e se sobrepõem

(Akotirene, 2023). Essa dinâmica agrava a precarização vivenciada por essas mulheres, que enfrentam a dupla opressão de serem negras e mulheres em uma sociedade que ainda discrimina e explora esses grupos (Picanço; Araújo; Covre-Sussai, 2021). A situação é intensificada pela ausência de políticas públicas eficazes que garantam direitos e proteção a essas trabalhadoras, perpetuando assim um ciclo de vulnerabilidade social e econômica.

No contexto do trabalho doméstico, as mulheres negras continuam a enfrentar desafios relacionados às desigualdades estruturais de gênero e raça, refletidos na divisão desigual das tarefas domésticas e no trabalho reprodutivo. Conforme apontado por Picanço, Araújo e Covre-Sussai (2021), a análise da distribuição das tarefas entre homens e mulheres no Brasil revela que as mulheres negras estão mais sobrecarregadas com o trabalho doméstico, dedicando em média mais horas semanais a essas atividades do que as mulheres brancas e os homens. Essa sobrecarga, ainda que relacionada à desigualdade de gênero, é profundamente agravada pela questão racial, que posiciona as mulheres negras nas ocupações menos valorizadas e mais precarizadas dentro do mercado de trabalho.

Além disso, as trabalhadoras negras, especialmente as empregadas domésticas, enfrentam uma precariedade acentuada, marcada por uma interseccionalidade que cruza o racismo, o sexismo e a desigualdade de classe. Cruz (2017) discute como as mulheres negras, frequentemente, ocupam posições de maior vulnerabilidade dentro do mercado de trabalho, sendo submetidas a condições precárias, jornadas extensas e baixos salários, o que reforça o ciclo de exploração. Essa realidade, de acordo com a autora, não se limita ao espaço do trabalho remunerado, mas invade também a esfera doméstica, onde essas mulheres ainda são responsáveis por grande parte das tarefas domésticas não remuneradas.

A abordagem interseccional busca compreender a complexidade das múltiplas facetas da existência humana, reconhecendo que o sujeito não é imutável e faz parte de um processo em constante evolução. Portanto, existe uma característica dinâmica, moldada por experiências, contextos e interações sociais que incidem sobre o sujeito (Collins; Bilge, 2021). Essa abordagem revela como essas intersecções criam experiências únicas e formas complexas de discriminação e desvantagem (Akotirene, 2023).

Embora juridicamente as mulheres negras tenham alcançado reco-

nhcimento quanto à atividade laboral no trabalho doméstico, existe um estigma social, oriundo da herança escravocrata, que as marginaliza. Nesse sentido, essas mulheres convivem com uma forma de discriminação extremamente cruel, visto que elas têm os mesmos direitos que outros cidadãos, mas são tratadas socialmente com uma diferenciação (Nogueira, 2021).

Para Fanon (2020), analisar essa dinâmica relacional é crucial, pois é nesse contexto que a subjetividade negra é atravessada na sua construção. Em conformidade com essa avaliação, Nogueira (2021) salienta que o sujeito é inevitavelmente social e que as marcas da realidade sociocultural ficam inscritas na subjetividade do ser. Dessa forma, a construção subjetiva do sujeito é resultado de fenômenos sociais e psíquicos, que se relacionam e produzem sentido ao longo do tempo (Bonfim; Rossato, 2023).

É importante salientar que a pandemia da COVID-19 expôs e agravou ainda mais as vulnerabilidades dessas trabalhadoras. Conforme destacam Oliveira et al. (2020), as mulheres negras, que constituem a maior parte da força de trabalho doméstico, foram desproporcionalmente afetadas pela crise sanitária. Muitas foram obrigadas a continuar trabalhando durante o período de isolamento social, enfrentando riscos elevados de contágio e sem acesso adequado aos cuidados de saúde. Essas desigualdades, enraizadas no racismo estrutural, demonstram como as vidas dessas mulheres são constantemente ameaçadas pelas políticas e práticas que mantêm a precarização do trabalho doméstico.

A inserção de mulheres negras no mercado de trabalho, especialmente em regiões como o Vale do Sinos, é marcada por uma complexa intersecção de discriminação racial e de gênero, que resulta em condições de trabalho precárias e oportunidades limitadas, mesmo para aquelas com altos níveis de escolaridade. Embora o acesso à educação tenha aumentado, as mulheres negras continuam a enfrentar barreiras estruturais que dificultam seu progresso profissional. Essas barreiras são reforçadas por estereótipos prejudiciais e práticas organizacionais que perpetuam desigualdades, refletindo uma herança histórica de opressão racial e sexista (Cabral et al., 2024).

Nesse contexto, é essencial considerar a interseccionalidade de raça e gênero ao analisar as dinâmicas de poder no trabalho doméstico. As mulheres negras, muitas vezes, são forçadas a desenvolver estratégias de

resistência para lidar com as adversidades impostas por essas estruturas opressivas. Além disso, a abordagem interseccional revela a necessidade de políticas afirmativas mais robustas que abordem as especificidades das experiências dessas mulheres, visando promover a equidade no mercado de trabalho e garantir que suas trajetórias profissionais não sejam constantemente minadas pelas desigualdades sistêmicas (Cabral et al., 2024).

De acordo com Picanço, Araújo e Covre-Sussai (2021), a análise de dados sobre papéis de gênero e divisão de tarefas domésticas no Brasil mostra que mulheres negras são as mais sobrecarregadas com o trabalho doméstico, tanto remunerado quanto não remunerado, o que reflete a histórica desvalorização de seu trabalho e a perpetuação das desigualdades raciais e de gênero. Essas desigualdades se manifestam não apenas nas condições de trabalho, mas também na invisibilização das trabalhadoras domésticas nos debates públicos e nas políticas públicas.

A entrada das mulheres no mercado de trabalho formal nas últimas décadas não resultou em uma redistribuição equivalente das tarefas domésticas entre os gêneros (Paradis; Sarmento, 2016). Estudos mostram que, apesar do aumento na formalização do trabalho doméstico, a maioria das mulheres negras continua em empregos precários, com salários baixos e jornadas extenuantes. Essa realidade evidencia que, mesmo com a promulgação da “PEC das Domésticas”, o trabalho doméstico continua sendo um espaço de grandes desigualdades, particularmente para as mulheres negras, que enfrentam tanto discriminação racial quanto exploração econômica em suas atividades laborais (Picanço; Araújo; Covre-Sussai, 2021).

A formalização do trabalho doméstico e a implementação da “PEC das Domésticas” trouxeram importantes avanços para a regulamentação dos direitos das empregadas domésticas, garantindo benefícios trabalhistas como jornada regulamentada e recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). No entanto, segundo Santos (2021), esses direitos são frequentemente desrespeitados, especialmente durante a pandemia de COVID-19, quando empregadas domésticas, majoritariamente mulheres negras, continuaram a ser exploradas e expostas ao risco de contaminação. Esse cenário reflete o racismo estrutural e as desigualdades históricas que permeiam a profissão (Santos, 2021).

Além disso, uma vez que o trabalho doméstico no Brasil está pro-

fundamente relacionado à escravidão, sendo a profissão comumente associada às mulheres negras, esse legado histórico perpetua a marginalização dessas trabalhadoras, que enfrentam condições precárias de trabalho e baixa valorização social. A pandemia de COVID-19 apenas exacerbou essas condições, ao exigir que as trabalhadoras continuassem suas atividades sem a devida proteção ou reconhecimento, reforçando as desigualdades sociais e raciais (Santos, 2021).

Essa estrutura sustenta pensamentos de discriminação e machismo, que se externalizam com ditados populares tais como “preta para cozinhar, mulata para fornicar e branca para casar”. Esses vieses escancaram o lugar social de desvalorização da mulher negra no Brasil, que recebe como herança escravocrata, mas também como produto cultivado da contemporaneidade, uma imagem negativa e uma superexploração do trabalho (Gonzalez, 2020).

O racismo e o machismo estruturais operam de forma simultânea, colocando as mulheres negras em uma posição de vulnerabilidade extrema no mercado de trabalho. As trabalhadoras domésticas, especificamente, são inseridas em um contexto em que seus direitos são constantemente violados e seu valor como profissionais desconsiderados. A invisibilidade social e a exploração dessas mulheres, muitas vezes sustentadas por laços de afeto com os empregadores, consolidam um ciclo de desigualdade que se perpetua ao longo de gerações (Cabral et al., 2024).

Por fim, Carneiro (2011) argumenta que a miscigenação no Brasil tem sido usada como um dispositivo para ocultar as violências cometidas contra a população negra, especialmente as mulheres. No contexto do trabalho doméstico, essa realidade é evidente, pois a proximidade física entre empregadas e empregadores esconde as assimetrias de poder e a exploração a que essas trabalhadoras estão submetidas. As políticas afirmativas, embora fundamentais, ainda não são suficientes para reparar as desigualdades estruturais que afetam essas mulheres, sendo necessário um olhar interseccional que leve em conta as especificidades de raça, gênero e classe.

A síntese das contribuições dos autores citados apresenta um caminho para enfrentar as múltiplas facetas do racismo e da discriminação de gênero, que são intrinsecamente ligadas e se reforçam mutuamente. Ao enfatizar a necessidade de uma abordagem integral, eles destacam que as

mudanças necessárias não se limitam a ajustes superficiais nas políticas organizacionais ou educacionais, mas exigem uma revisão fundamental de como as sociedades entendem e agem em relação à raça e ao gênero.

O trabalho doméstico no Brasil é um campo de estudo essencial para a compreensão das dinâmicas de poder que perpetuam as desigualdades sociais (Cruz, 2017). Ao focar nas experiências de mulheres negras no Vale do Sinos, este estudo oferece uma contribuição significativa para a literatura, destacando a urgência de políticas e intervenções que promovam justiça social e o empoderamento dessas trabalhadoras.

A análise das dinâmicas de poder e da subjetividade no trabalho doméstico é crucial para a construção de uma sociedade mais justa, onde todas as trabalhadoras tenham acesso a condições dignas de trabalho e ao reconhecimento de seus direitos e contribuições. Este entendimento é necessário para a promoção de políticas que valorizem e protejam as profissionais, combatendo as desigualdades historicamente enraizadas (Acciari, 2019).

Para além da abordagem descritiva das desigualdades, torna-se fundamental tensionar o fenômeno a partir de referenciais das teorias da justiça. Nesse sentido, a análise pode ser articulada com Nancy Fraser (redistribuição, reconhecimento e representação), evidenciando que a condição das trabalhadoras domésticas negras não se restringe à dimensão econômica, mas envolve também a negação de reconhecimento social e a exclusão de espaços de participação política.

Do mesmo modo, a perspectiva de Axel Honneth, ao tratar da luta por reconhecimento, permite compreender que a violação de direitos no trabalho doméstico não é apenas material, mas também simbólica, afetando diretamente a autoestima e a constituição da identidade dessas mulheres.

Assim, a interseccionalidade, conforme proposta por Akotirene (2023), deve ser compreendida não apenas como categoria analítica, mas como ferramenta crítica capaz de evidenciar as limitações do próprio Direito em lidar com desigualdades estruturais

### 3. MÉTODO

Para obtenção dos resultados desejados, este trabalho optou por adotar uma abordagem qualitativa descritiva, visando explorar as dinâmicas

de poder e subjetividade no trabalho doméstico, com foco na perspectiva de mulheres negras que atuam como trabalhadoras domésticas na região do Vale do Sinos/RS. O método qualitativo foi escolhido pela sua capacidade de captar as percepções, experiências e os desafios enfrentados pelas participantes em seu contexto social e profissional. Para a coleta de dados, foram realizadas entrevistas em profundidade com oito mulheres negras, todas trabalhadoras domésticas, incluindo tanto diaristas quanto mensalistas. As participantes tinham mais de 18 anos de idade e possuíam, no mínimo, dois anos de experiência na profissão.

A seleção das participantes ocorreu por meio de amostragem intencional por conveniência, considerando critérios previamente definidos: (i) autodeclaração como mulher negra; (ii) atuação no trabalho doméstico há, pelo menos, dois anos; e (iii) residência na região do Vale do Sinos. Tal recorte buscou garantir a pertinência empírica em relação ao objeto investigado.

A análise dos dados foi realizada por meio de análise de conteúdo temática, conforme Bardin, operacionalizada com auxílio do software ATLAS.ti®, permitindo a construção de categorias analíticas a partir de um processo indutivo. As categorias emergentes foram posteriormente interpretadas à luz do referencial teórico adotado, especialmente a partir das contribuições da interseccionalidade e das teorias críticas sobre poder e subjetividade.

As entrevistas foram conduzidas pessoalmente e, em alguns casos, via plataformas digitais, para acomodar as necessidades e preferências das participantes. Cada entrevista teve uma duração média de 60 a 90 minutos e seguiu um roteiro semiestruturado, permitindo que as participantes compartilhassem suas histórias e percepções sobre suas condições de trabalho, relações de poder no ambiente doméstico e o impacto dessas relações em suas identidades e bem-estar psicológico.

As entrevistas foram transcritas na íntegra e, posteriormente, submetidas a uma análise de conteúdo, com o objetivo de identificar padrões, temas recorrentes e particularidades nas narrativas das participantes. A análise de conteúdo foi conduzida utilizando o software ATLAS.ti®, que facilitou a codificação e a organização dos dados, permitindo uma compreensão mais profunda das dinâmicas de poder e subjetividade, vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas negras.

A análise dos dados seguiu uma abordagem indutiva, cujas categorias e temas emergiram diretamente dos dados coletados. Foram identificadas categorias temáticas relacionadas às dinâmicas de poder, às estratégias de resistência e aos impactos psicossociais do trabalho doméstico na vida das participantes. A análise buscou compreender como as intersecções de raça, gênero e classe influenciam as experiências dessas mulheres no mercado de trabalho e como essas dinâmicas se refletem em suas trajetórias profissionais e pessoais.

Todos os procedimentos de pesquisa foram conduzidos de acordo com os princípios éticos estabelecidos para pesquisas com seres humanos. As participantes foram informadas sobre os objetivos do estudo, e todas assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) antes de participarem das entrevistas. A confidencialidade das informações foi garantida, e os nomes das participantes foram substituídos por pseudônimos para proteger sua identidade.

Para garantir a validade e a confiabilidade dos resultados, foi empregada a triangulação de fontes, comparando e analisando diferentes conjuntos de dados (entrevistas, literatura existente e dados demográficos). Além disso, as participantes tiveram a oportunidade de revisar as transcrições de suas entrevistas e fornecer feedback, o que contribuiu para a validação dos resultados e para a precisão das interpretações feitas pela pesquisa.

Esta metodologia permite uma exploração detalhada das complexas dinâmicas de poder que afetam as mulheres negras no trabalho doméstico, contribuindo para uma compreensão mais ampla das interações entre raça, gênero e classe no contexto do Vale do Sinos.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Os relatos detalhados das entrevistadas mostram como essas experiências dolorosas, vividas desde a infância, continuam a moldar suas percepções e realidades. Ao desempenharem tarefas domésticas, elas não apenas enfrentam o cansaço físico, mas também o peso de uma história de exploração racial e de gênero. O trabalho, que deveria ser apenas uma ocupação remunerada, acaba por reforçar as hierarquias raciais e sociais que as colocam em um lugar de subalternidade. Essas vivências estão profundamente enraizadas na memória dessas mulheres, afetando sua au-

toestima e consolidando a ideia de que, por serem negras e empregadas domésticas, são menos dignas de respeito e reconhecimento.

O quadro 1, a seguir, apresenta os dados das entrevistadas deste estudo.

Quadro 1 – Entrevistas: Domésticas Mensalistas e Diaristas

| Nome    | Idade | Local de Trabalho | Anos como doméstica | Tipo       |
|---------|-------|-------------------|---------------------|------------|
| Maria   | 32    | Novo Hamburgo     | 8                   | Mensalista |
| Luciana | 45    | Sapiranga         | 20                  | Mensalista |
| Rita    | 28    | Sapucaia do Sul   | 8                   | Mensalista |
| Joana   | 35    | Novo Hamburgo     | 10                  | Mensalista |
| Adriana | 38    | São Leopoldo      | 10                  | Mensalista |
| Beatriz | 40    | São Leopoldo      | 12                  | Mensalista |
| Aline   | 42    | Canoas            | 13                  | Diarista   |
| Camila  | 34    | Estância Velha    | 5                   | Diarista   |

Fonte: Dados da pesquisa.

A partir da análise das entrevistas individuais, foi possível estabelecer dois eixos temáticos, apresentados a seguir.

**4.1. Preconceito e Racismo no Trabalho Doméstico (Eixo Temático: Racismo explícito e suas manifestações)**

O preconceito racial pode ser observado em diferentes relatos. O racismo se manifesta de várias formas, seja através do tratamento dado pelo próprio empregador, por seus familiares ou por funcionários de estabelecimentos de classe alta que destratam as empregadas domésticas por estarem nesses ambientes.

Enquanto fazia compras no supermercado para a casa onde trabalhava, fui seguida pelo segurança como se fosse roubar algo. Aquilo me humilhou profundamente. Passei pela vergonha de ser tratada como criminosa por causa da cor da minha pele. Racismo é uma ferida que carregamos todos os dias, e lidar com esse preconceito no trabalho torna tudo ainda mais pesado (Trecho 2, Beatriz).

Segundo Ávila e Ferreira (2020), também é comum que as empregadas domésticas não consigam fazer com que seus direitos sejam cumpridos, pois, ao serem consideradas “parte da família”, não conseguem fazer denúncias. Esse tratamento dado a elas acaba por descaracterizar a relação de trabalho.

Outro fator que contribui para o preconceito é o que Carneiro (2011)

define como a “indefinição” da identidade racial no Brasil, uma vez que, segundo a autora, vem dos tempos da escravidão a manipulação da identidade do negro de pele clara como paradigma de um estágio mais avançado de ideal estético humano. Assim como a entrevistada Joana Nunes, mulheres negras se deparam com comentários em relação a sua cor de pele como se fossem elogios, quando, na verdade, trata-se de ofensas.

Em uma das casas onde trabalhei, a patroa dizia que eu até que era muito clarinha para uma negra. O que parecia uma brincadeira era, na verdade, uma forma de me inferiorizar. Essas palavras ficam marcadas, fazem você duvidar de si mesma e te colocam numa posição de inferioridade, mesmo quando você sabe que está fazendo o seu melhor (Trecho 3, Joana).

Outro desafio imposto a essas mulheres, é quando o ataque vem de outros integrantes da família contratante, como os filhos dos patrões, por exemplo. A entrevistada Maria destaca que já foi chamada de “negra suja” por uma criança e sua mãe não interviu.

Certa vez, uma criança filha da patroa me chamou de “negra suja”. A mãe dela apenas riu e disse que era “coisa de criança”. Fiquei sem reação na hora, mas aquilo me feriu profundamente. Isso me fez refletir sobre como somos desumanizadas. Trabalhamos duro todos os dias, fazemos o que podemos para garantir o sustento, mas mesmo assim somos vistas como seres inferiores, e essas situações deixam marcas profundas em nós (Trecho 1, Maria).

Além do preconceito racial, há o preconceito contra a orientação sexual das empregadas, que se soma ao fator da raça e faz com que essas mulheres sejam um alvo duplo. A análise das dinâmicas de poder no trabalho doméstico também revela como essas relações são mediadas por questões de raça e gênero. As mulheres negras, historicamente associadas ao trabalho servil, continuam a ser vistas como naturalmente adequadas para o trabalho doméstico, o que reforça a segregação ocupacional e limita as oportunidades dessas mulheres no mercado de trabalho. Esse estereótipo racializado não apenas limita as oportunidades econômicas das mulheres negras, mas também impacta negativamente sua subjetividade, contribuindo para a internalização de sentimentos de inferioridade e subordinação (Acciari, 2019).

Como mulher preta e LGBT, já ouvi de uma patroa que não queria gente desse tipo na casa dela. A cada vez que você enfrenta algo assim, parece que todo o seu esforço é invisível. Mas a cada casa que limpo e recebo um elogio, me sinto mais forte, como se estivesse vencendo pequenas batalhas contra o preconceito (Trecho 4, Camila).

Para Akotirene (2019), o cisheteropatriarcado funciona como um sistema que é necessário urgentemente entender como um modelador que rege a sociedade através das experiências do sujeito, regulando e constituindo a subjetividade desse sujeito desde a colonização das terras brasileiras até os dias atuais e que está a serviço da branquitude.

A fala da entrevistada revela a intersecção de múltiplas opressões vividas por mulheres negras, LGBTs e trabalhadoras domésticas, evidenciando as dimensões do racismo, sexismo e LGBTfobia que se manifestam em suas relações de trabalho. Quando a patroa verbaliza que “não queria gente desse tipo na casa dela”, ela reafirma a exclusão histórica e social dessas identidades marginalizadas, reproduzindo o que Akotirene (2023) denomina cisheteropatriarcado: um sistema estruturante que regula subjetividades e naturaliza posições sociais desde a colonização. Essa dinâmica, como aponta Akotirene, não atua isoladamente, mas é um serviço de branquitude, que estabelece padrões de normalidade e valor, excluindo corpos que não se enquadram nesses moldes.

A experiência de Camila também dialoga com a análise de Kilomba (2019) sobre o racismo cotidiano, no qual ações e falas aparentemente triviais carregam o peso de séculos de opressão. O sentimento de invisibilidade relatado pela trabalhadora (“parece que todo o seu esforço é invisível”) demonstra como essas microagressões impactam a subjetividade, reforçando a exclusão e a subvalorização. Entretanto, ao afirmar que elogios pelo seu trabalho a fazem se sentir mais forte, Camila expressa uma resistência cotidiana, que, embora limitada, simboliza a luta por dignidade e reconhecimento.

Essa resistência, conforme Gonzalez (2020), reflete as estratégias de sobrevivência e resiliência das mulheres negras, que, mesmo em contextos profundamente adversos, reivindicam seu lugar no mundo. A análise desse relato reforça a necessidade de políticas públicas que não apenas protejam os direitos das trabalhadoras domésticas, mas que também enfrentem

de forma interseccional as múltiplas camadas de discriminação. A colonialidade, apontada por Akotirene (2019), é um sistema ainda vigente, e combate a exigência do reconhecimento de como as estruturas de poder atravessam raça, gênero, classe e sexualidade, perpetuando exclusões que precisam ser urgentemente desmontadas.

#### **4.2 Relação com os Empregadores e Dinâmicas de Poder (Eixo Temático: Diferenças de tratamento entre trabalhadores)**

As mulheres negras que trabalham como empregadas domésticas enfrentam múltiplas camadas de opressão, que vão além das dificuldades práticas de um trabalho mal remunerado e desvalorizado. Essas trabalhadoras lidam com a subordinação constante e a falta de reconhecimento, o que afeta profundamente sua autoestima e identidade. O sentimento de invisibilidade, muitas vezes imposto por um sistema que marginaliza seu trabalho e sua contribuição, gera um ciclo de desvalorização que impacta não apenas suas condições econômicas, mas também sua saúde mental e bem-estar.

A luta das trabalhadoras domésticas por melhores condições de trabalho antecede a promulgação da “PEC das Domésticas”, que representou um marco ao equiparar os direitos trabalhistas dessa categoria aos de outros profissionais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Consolidada pela Lei Complementar nº 150/2015, essa legislação garantiu direitos como limite de jornada, pagamento de horas extras e inclusão no FGTS, sendo fruto de décadas de mobilização e resistência das trabalhadoras. No entanto, conforme apontado no presente estudo, esses avanços jurídicos ainda estão longe de assegurar o reconhecimento pleno e a valorização dessa profissão, especialmente para mulheres negras, que compõem a maioria dessa força de trabalho e enfrentam condições de precariedade amplamente marcadas por desigualdades de raça, gênero e classe.

Conforme discutido por autores como Gonzalez (2020) e Kilomba (2019), a conquista de direitos formais é uma etapa crucial, mas insuficiente para dismantelar o racismo estrutural e o sexismo que sustentam as hierarquias no trabalho doméstico. Embora a “PEC das Domésticas” tenha ampliado a formalização e garantido direitos fundamentais, a efetivação dessas conquistas ainda esbarra na invisibilização histórica e so-

cial dessa categoria, conforme evidenciado pelos relatos das participantes deste estudo. A continuidade dessa luta exige não apenas a implementação rigorosa da legislação, mas também políticas públicas que promovam a dignidade e o reconhecimento do trabalho doméstico como essencial, combatendo as desigualdades que afetam desproporcionalmente as mulheres negras.

As relações de poder estão presentes de forma contundente na vida dessas trabalhadoras. Kilomba (2019) define o poder como um processo combinado de eixos bem-estruturados que atuam juntos para sustentar o racismo. A questão política, social e histórica atua como pilar importante, mas também há a questão da diferença física. O negro é dito como o “diferente” e a branquitude é construída como ponto de referência do ideal e ligada aos valores que se constituem como processos de naturalização e, consequentemente, ao poder.

Por isso, quem é branco pode se aproximar e será bem tratado pelo patrão, mas quem é negro precisa reconhecer e entender o seu lugar social. Essa dinâmica se estabelece nas rotinas, no que um pode fazer e o outro não, naquilo que este é bem visto e aceito no grupo mais íntimo e como o outro é rejeitado.

Trabalhei em uma casa onde o jardineiro, que era branco, sempre almoçava com a família. Já eu, mesmo depois de horas de trabalho, era instruída a almoçar na cozinha, sozinha. Essa diferença de tratamento me fazia sentir menos digna, como se eu não fosse merecedora do mesmo respeito que os outros trabalhadores (Trecho 1, Luciana).

O poder está implícito nessas relações que estão marcadas pelo trabalho e pelas questões raciais. Na análise do poder de Han (2019), a ausência da necessidade da coerção do sujeito dominado expressa a experiência máxima dessa dimensão. O todo poderoso exerce a profundidade e soberania do seu poder exatamente quando não precisa da força física ou coerção. Nesse sentido, quanto mais poderoso, mais silencioso o sujeito é.

O relato da participante da pesquisa traduz em eventos a explanação de Gonzalez (2020), que lembra da existência, no histórico da sociedade brasileira, de um plano de branqueamento para a população. Se mesmo com os arranjos e rearranjos para lidar com a produção europeia do racis-

mo, houve o fracasso em solucionar as ideologias racistas da branquitude, essas diretrizes são perceptíveis no dia a dia das mulheres negras no trabalho doméstico.

Ainda por Gonzalez (2020), a percepção da mulher negra, frente às múltiplas formas de aniquilamento da sua existência, principalmente no trabalho, é condizente com a realidade. Não é possível convencer a população negra, em sua grande maioria, de que no Brasil existe uma democracia racial. A mulher negra sabe em qual lugar social foi posta, de quais formas é massacrada e perseguida, mesmo a cultura africana sendo comercializada, como produto para alavancar o potencial de comercialização do país.

Durante anos, vi motoristas e jardineiros sendo tratados com respeito, enquanto eu, como empregada, era ignorada. Era difícil ver essa diferença de tratamento, mas reclamar não era uma opção, porque sabia que poderia perder o emprego. É difícil ser tratada como menos quando você dá tanto de si todos os dias (Trecho 2, Joana).

A participante da pesquisa demonstra em seu relato que as relações sociais entre negros e brancos não são constituídas naturalmente. A diferença de tratamento é um indício da forte presença de inferiorização da mulher negra, visto que a mulher negra sempre teve um papel subalterno, desde a escravização, quando não era considerada uma mulher, e sim uma “submulher” (hooks, 2020). Para Bento (2022), não há um problema negro no Brasil, mas um problema nas relações entre negros e brancos. Esse olhar remete ao questionamento de quem é, ou não, considerado um grupo étnico e quem é percebido como universal. Essa separação estabelece um parâmetro e coloca diante da lógica bem estruturada e complexa que perpassa a cultura, a economia, mas principalmente o trabalho.

Sendo o trabalho o modo de sobrevivência, é impossível não estar exposto a esse tratamento desigual. Para a mulher negra, não existe uma escolha em se submeter ou não, em aceitar ou recusar um tratamento desigual, quando o escopo é trabalho. O que existe é a necessidade econômica de ter subsídios para sua subsistência, por isso, o processo de escolha não é factível para a mulher negra. Essa realidade expõe a mulher negra a um nível de sofrimento contínuo na maior parte da sua vida.

Dessa forma, conforme Moreira (2019), a pele branca garante social-

mente a solidariedade, acesso às instituições públicas e privadas e diversas oportunidades. É uma associação da pele branca com a honestidade que possibilitará a muitos indivíduos acesso a lugares que outros não terão, tudo isso a partir de uma estrutura invisível, mas sofisticada.

Eu era invisível para os patrões. Enquanto o motorista da casa tinha liberdade para interagir com eles, eu não tinha sequer o direito de ser chamada pelo meu nome. Era sempre “a empregada”. Isso mexe muito com a nossa autoestima, porque mostra como somos vistas como menos importantes (Trecho 3, Beatriz).

A narrativa da trabalhadora doméstica expõe, de forma contundente, como as dinâmicas de poder perpetuam a desumanização no ambiente de trabalho. A invisibilidade mencionada na fala — “Eu era invisível para os patrões” — não é apenas simbólica, mas revela um processo histórico e estrutural que reduz essas mulheres a funções utilitárias, apagando suas identidades individuais. A prática de chamá-la apenas de “a empregada” reforça a perda de dignidade e o distanciamento hierárquico entre trabalhadores e patrões, evidenciando como o trabalho doméstico, historicamente associado à escravidão, ainda carrega marcas da característica de despersonalização daquele período.

Por outro lado, a diferença de tratamento, em que o motorista é reconhecido e tratado com respeito, enquanto a empregada é desumanizada, reflete as intersecções de raça, gênero e classe que estruturam essas relações, nas quais os corpos negros e femininos ainda são vistos como inferiores e atrelados a figuras de cuidado. Segundo Pinheiro et al. (2021, p. 67), trata-se de “uma construção social que produz e reproduz, a partir de valores e convenções tradicionais de gênero, a associação entre mulheres e cuidado, ao mesmo tempo em que desassocia dos homens estas mesmas habilidades”.

Essas dinâmicas têm implicações profundas na subjetividade das trabalhadoras, afetando sua autoestima e saúde mental. Como a narradora descreve, ser constantemente tratada como menos importante reforça um sentimento de inadequação e inferioridade. Esse impacto emocional está intrinsecamente ligado às condições sociais que naturalizam a subalternidade das mulheres negras no Brasil, sobretudo no trabalho doméstico, num espaço amplamente feminizado e racializado.

A exclusão e desvalorização relacionadas não apenas perpetuam desigualdades históricas, mas também criam barreiras à construção de relações de trabalho mais equitativas. Assim, o relato evidencia a necessidade de mudanças estruturais que reconheçam essas trabalhadoras como indivíduos plenos, com direitos e dignidade, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Lembro de uma vez em que o jardineiro foi convidado a almoçar com a família, enquanto eu, depois de horas limpando a casa, fui mandada almoçar do lado de fora, no sol. Essas situações me fizeram perceber como o nosso trabalho é desvalorizado. A diferença de tratamento é muito clara, e isso dói (Trecho 4, Camila).

A diferença de tratamento relacionada à trabalhadora doméstica reflete a postura silenciosa e profundamente arraigada que permeia as relações de trabalho no ambiente doméstico. A experiência de ser restaurada do espaço de convivência reservado à família, enquanto outro trabalhador, o conquistado, é convidado a almoçar com os patrões, ilustra como as dinâmicas de poder operam para desumanizar e marginalizar as mulheres negras no trabalho doméstico.

Esse relato converge com as reflexões de Kilomba (2019) sobre como o racismo cotidiano, estrutura as interações sociais, colocando as mulheres negras em posições de exclusão constante. Além disso, Gonzalez (2020) aponta que tais práticas reforçam a ideia de “submulher” (hooks, 2020), em que a negritude é desvalorizada a ponto de se tornar invisível ou funcional, uma herança direta da escravidão que molda o imaginário social até os dias atuais.

O impacto emocional dessa exclusão é amplificado pela constante reafirmação de que o trabalho doméstico é visto como inferior, uma extensão das tarefas femininas tradicionalmente relegadas às mulheres negras. Como argumenta hooks (2020), a desvalorização do trabalho realizado por mulheres negras não é apenas uma questão de classe ou gênero, mas também uma questão racial que perpetua a subordinação dessas mulheres. A fala “essas situações que me fizeram perceber como o nosso trabalho é desvalorizado” destaca a conexão entre essas dinâmicas de poder e o sofrimento psicológico, evidenciadas por sentimentos de dor e indignação.

A análise de Han (2019) sobre o poder como uma força silenciosa também se aplica aqui, pois não há coerção explícita; o próprio sistema social legitima e naturaliza essas posições. Essa dinâmica reforça a urgência de políticas públicas que promovam a valorização e a dignidade do trabalho doméstico, desconstruindo as práticas racistas e patriarcais que ainda sustentam essas desigualdades.

Ao analisar as dinâmicas de poder no trabalho doméstico, é essencial considerar, como prioridade, as transformações recentes no mercado de trabalho e na sociedade em geral. A globalização e as mudanças econômicas têm intensificado a precariedade e exploração no setor doméstico, criando novas formas de vulnerabilidade para essas trabalhadoras. Paralelamente, movimentos sociais e organizações de trabalhadoras têm se mobilizado para reivindicar direitos e reconhecimento, com o objetivo de transformar as relações de poder que perpetuam a exploração. Essas lutas são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todas as trabalhadoras, independentemente de sua raça ou gênero, possam ter acesso a condições dignas de trabalho e valorização social (Acciari, 2019).

Nesse sentido, este estudo sobre o trabalho doméstico é mais uma evidência da necessidade urgente de se reconhecer e enfrentar as desigualdades estruturais que afetam de forma profunda a vida das mulheres negras. Os relatos das participantes destacam como o racismo, o sexismo e a desigualdade de classe convergem para perpetuar condições precárias de trabalho e reforçar a invisibilidade social dessas trabalhadoras.

Os relatos das mulheres negras que trabalham como empregadas domésticas também revelam, de forma clara, a perpetuação de dinâmicas de racismo em suas vivências cotidianas. Algumas delas iniciaram no trabalho doméstico cedo e relatam restrições que lembram dinâmicas que remetem ao período escravocrata, como a desvalorização de suas origens e a constante tentativa de inferiorizar a negritude. Nos relatos, restou evidente que o trabalho doméstico, muitas vezes, é visto como uma extensão das tarefas que foram historicamente impostas às mulheres negras durante a escravidão, e carrega consigo uma carga de submissão e invisibilidade. Essa desvalorização, iniciada na infância, consolida-se em traumas que atravessam a vida adulta, promovendo sofrimento contínuo. Ser negra e trabalhar no serviço doméstico, para muitas dessas mulheres, significa

carregar a herança de um sistema de opressão que as coloca em uma posição de constante desrespeito e exclusão.

Os relatos analisados indicam que o trabalho doméstico, mais do que uma ocupação, configura-se como um espaço de reprodução de hierarquias sociais historicamente construídas, no qual o Direito atua de forma ambígua: ao mesmo tempo em que reconhece direitos, não consegue garantir sua materialização concreta.

Essa contradição revela que a desigualdade vivenciada por essas mulheres não é apenas uma falha de implementação normativa, mas um efeito estrutural de um sistema que articula raça, gênero e classe como dispositivos de organização social.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a Emenda Constitucional nº 72/2013 e a Lei Complementar nº 150/2015 representem avanços significativos na formalização dos direitos das trabalhadoras domésticas, os dados empíricos desta pesquisa evidenciam uma distância entre a norma e sua efetividade prática.

Observa-se que a persistência de relações marcadas por informalidade, hierarquia racial e afetividade instrumentalizada contribui para a fragilização da aplicação desses dispositivos legais, revelando limites estruturais do Direito enquanto instrumento de transformação social.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro, embora formalmente igualitário, não tem sido suficiente para romper com as dinâmicas históricas de subalternização, operando, muitas vezes, como mecanismo de reprodução simbólica das desigualdades.

A ausência de fiscalização efetiva, somada à naturalização das relações de poder no ambiente doméstico, evidencia que a efetividade normativa depende não apenas da existência de leis, mas de mudanças estruturais nas relações sociais e na cultura jurídica, especialmente no que se refere ao reconhecimento dessas trabalhadoras como sujeitas plenas de direitos.

Apesar dos avanços legais, como a “PEC das Domésticas”, as desigualdades persistem devido a barreiras estruturais enraizadas na história colonial e escravocrata do Brasil. Essas condições precarizam não apenas o trabalho remunerado, mas também impactam negativamente a au-

toestima e a saúde mental das trabalhadoras, consolidando um ciclo de exploração e subordinação. É notório que o trabalho doméstico ainda é socialmente desvalorizado, tratado como uma extensão das responsabilidades femininas e racializadas, e não como uma ocupação digna de reconhecimento e proteção.

Entretanto, este estudo não apenas denuncia as dinâmicas de opressão, mas também aponta caminhos para transformações sociais. A implementação de políticas públicas que priorizem o trabalho digno, a formalização de contratos e o combate ao racismo estrutural é essencial. Ações educativas, voltadas tanto para empregadores quanto para a sociedade em geral, são fundamentais para desconstruir este-reótipos que reforçam a marginalização das trabalhadoras domésticas negras.

Além disso, é indispensável reconhecer e valorizar as estratégias de resistência e as redes de apoio construídas por essas mulheres, que desempenham um papel crucial na luta por direitos e na superação das adversidades impostas por um sistema desigual. Essas experiências de resiliência demonstram que, apesar das adversidades, essas trabalhadoras continuam a afirmar sua humanidade e reivindicar seu lugar na sociedade.

Por fim, este estudo contribui para a literatura ao destacar as complexas intersecções entre raça, gênero e classe no contexto do trabalho doméstico, trazendo as vozes das mulheres negras para o centro do debate. Ao iluminar essas dinâmicas, espera-se promover reflexões e incentivar ações concretas que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa, onde todas as trabalhadoras, independentemente de sua cor ou gênero, tenham acesso a condições dignas de trabalho e ao reconhecimento de suas contribuições.

Assim, torna-se evidente que a transformação dessa realidade exige a implementação de uma política articulada que reconheça e combata as desigualdades estruturais profundamente enraizadas na história escravocrata e patriarcal do Brasil, especialmente no âmbito do trabalho doméstico, um campo marcado pela feminização e racialização, reflexos diretos das hierarquias sociais perpetuadas ao longo dos séculos.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís; VALENZUELA, María Elena. Tempo de trabalho remunerado e não remunerado na América Latina. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ACCIARI, Louisa. Decolonising labour, reclaiming subaltern epistemologies: Brazilian domestic workers and the international struggle for labour rights. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 1, p. 39-63, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cint/a/JYSVDYKHv4wYM-VcVhnFDPLz/?format=pdf&lang=en>>. Acesso em: 23 dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-8529.2019410100003>.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ÁVILA, Maria Bethânia; FERREIRA, Verônica. Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. **Psicologia e Sociedade**, v. 32, e020008, p. 1-13, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/psoc/a/hfkrxjk394hGLSK8W8fyCs-R/?lang=pt>>. Acesso em 23 dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32242869>.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. Congresso Federal. **Proposta de Emenda à Constituição Nº 478/2010**. Revoga o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. Iniciativa: Carlos Bezerra. Brasília: Congresso Federal, 2010. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicameras/-/ver/pec-478-2010-cd>>. Acesso em: 23 nov. 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 72 de 02/04/2013. Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais. **Diário Oficial da União**, 03 de abril de 2013, p. 6, col. 1, Brasília, 2013. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=6&data=03/04/2013>>. Acesso em: 23 dez. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Brasília, 2015. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp150.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp150.htm)>. Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família. **Nota informativa nº 2: Trabalhadoras domésticas e políticas de cuidado**. Brasília: MDS/SNCF, 2023. Disponível em: <[https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7\\_Orgaos/SNCF\\_Secretaria\\_Nacional\\_da\\_Politica\\_de\\_Cuidados\\_e\\_Familia/Arquivos/Nota\\_Informativa/Nota\\_Informativa\\_N\\_2.pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/7_Orgaos/SNCF_Secretaria_Nacional_da_Politica_de_Cuidados_e_Familia/Arquivos/Nota_Informativa/Nota_Informativa_N_2.pdf)>. Acesso em: 23 dez. 2024.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 537-572, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cp/a/KybtYCJQvGnnFWWjcy-WKQrc/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 23 dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300003>.

CABRAL, Sueli Maria; OLIVEIRA, Ananda Nasai Machado de; SANTOS, Alexandra Machado Galvão dos; SANTOS, Luciano Dirceu dos. Mulheres negras no mercado de trabalho: estudo de caso no Vale do Sinos/RS. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 17, n. 51, p. 379-404, 2024. Disponível em: <<https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/3787>>. Acesso em: 23 dez. 2024 DOI: 10.5281/zenodo.10909321.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CRUZ, Sofia Alexandra. Uma cartografia do trabalho precário: as mulheres (des) alinhadas na precaridade. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, v. 12, p.155-183, 2017. Disponível em: <<https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/2495/2284>>. Acesso em 23 dez. 2024.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. São Paulo: Schwarcz/ Companhia das Letras, 2020.

HAN, Byung-Chul. **O que é Poder?** Petrópolis: Vozes, 2019.

HOOKS, bell. **E eu não sou uma mulher?** Mulheres negras e feminismo. 5. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação:** episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MOREIRA, Alena Ocom. **Gênero, branquitude e racismo:** mulheres que criminalizam outras mulheres e sua relação com a lei de drogas no judiciário do Rio Grande do Sul. 2022. 172 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <[https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/10271/2/ALENA\\_OCOM\\_MOREIRA\\_DIS.pdf](https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/10271/2/ALENA_OCOM_MOREIRA_DIS.pdf)>. Acesso em: 23 dez. 2024.

OLIVEIRA, Roberta Gondim de *et al.* Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 9, e00150120, p. 1-14, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/QvQqmGfwsLTFzVqBfRb-kNRs/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 23 dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00150120>.

PARADIS, Clarisse Goulart; SARMENTO, Rayza. A “PEC das domésticas” e os enquadramentos midiáticos sobre o trabalho de mulheres. **Revista Sociedade e Cultura**, v. 19, n. 2, p. 83-94, jul./dez. 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/48672/23895>>. Acesso em: 23 nov. 2024. DOI: <https://doi.org/10.5216/sec.v19i2.48672>.

PICANÇO, Felícia; ARAÚJO, Clara Maria de Oliveira; COVRE-SUSSAI, Maira. Papéis de gênero e divisão das tarefas domésticas segundo gênero e cor no Brasil: outros olhares sobre as desigualdades. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 38, e0177, p. 1-31, 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/7v3spxmtbzt7qfxfk6hntsm/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 30 ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0177>.

PINHEIRO, Luana *et al.* Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. In: PINHEIRO, Luana; TOKARSKI, Carolina Pereira; POSTHUMA, Anne Caroline. **Entre relações de cuidado e vivências de vulnerabilidade:** dilemas e desafios para o trabalho doméstico e de cuidados remunerado no Brasil. Brasília: IPEA/ OIT, 2021. Disponível em:

<[https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11443/1/Desafios\\_Trabalho\\_cap03.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11443/1/Desafios_Trabalho_cap03.pdf)>. Acesso em: 23 dez. 2024.

SANTOS, José Adailson Souza dos. Mulheres negras e trabalho doméstico: racismo e desigualdades na pandemia da COVID-19. **O Público e o Privado**, v. 19, n. 40, p. 25-44, 2021. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/7344/6309>>. Acesso em: 23 dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.52521/19.7344>.

SOUSA, Mireli Luzia Santos; SANTOS, Flávio Henrique Sousa; ANTONIASSI JUNIOR, Gilmar. Mulheres trabalhadoras domésticas. **Psicologia e Saúde em Debate**, v. 7, n. 1, p. 362-375, 2021. Disponível em: <<https://www.psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/767/488>>. Acesso em 30 ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.22289/2446-922X.V7N1A25>.